

PORTARIA Nº 15.001, DE 09/04/2018.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO DA CARREIRA DA FISCALIZAÇÃO, O DESMEMBRAMENTO E A REVISÃO DO TÍTULO V - DAS POSTURAS - ARTS. 510 A 633, E 708 A 717, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 30/09/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão Especial de Trabalho, na forma do art. 110 da Lei Municipal nº 2.898/2006, de 31/03/2006, para proceder a análise e apresentar proposta de desmembramento do **Título V - DAS POSTURAS - arts. 510 a 633, e 708 a 717, da Lei Municipal nº 3.143, de 30/09/2008**, composta pelos seguintes Membros:

Maurílio Domingos Tessarollo (Matr. nº 409)	Presidente	Fiscal de Posturas
HÉLBER SILVÉRIO DA SILVA (Matr. 21.901)	Membro	Fiscal de Posturas
JÚLIO CÉSAR FLORENTINO PERINI (Matr. 2883)	Membro	Fiscal de Posturas
ÊNIO LEITE DE FREITAS (Matr. 22.098)	Membro	Fiscal de Posturas
PAULO ROBERTO R. DA SILVA Jr. (Matr. 21.900)	Membro	Fiscal de Posturas
THIAGO MEIRELES CARVALHO (Matr. 26.162)	Membro	Fiscal de Posturas
WELLINGTON MEIRELES CARVALHO (Matr. 22.065)	Membro	Fiscal de Posturas
DR. GUILHERME TRAVAGLIA LOUREIRO (Matr. 22.086)	Membro	PROCURADOR MUNICIPAL
NARCISO BOTAN RECLA (Matr. 29.192)	Membro	Coordenador

Art. 2º Devido a alta complexidade do tema, eis que se trata de estudos referentes a elaboração do *novel* Código de Posturas, a Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, em havendo necessidade.

Art. 3º Os servidores públicos acima mencionados deverão comunicar ao Presidente da Comissão o seu interesse em desligar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de doença ou outro que o impeça de agir.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Assessoria Jurídica da SETRANS, que, juntamente com o Procurador Municipal, e ou na ausência deste, dará todo o suporte jurídico necessário para o desenvolvimento das ações, reportando-as integralmente ao Secretário de Transportes.

Art. 5º Fica designado o Procurador Municipal **Ícaro Dominisini Correa** como suplente do **Dr. Guilherme Travaglia Loureiro**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal